
RESOLUÇÃO Nº 008/2021 de 29 de julho de 2021

Cria Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Governador Luiz Rocha - MA, no uso de suas competências e nas suas atribuições conferidas pela Lei 027/1997 de 11 de junho de 1997 em reunião ordinária no dia 29 de julho de 2021, considerando que o prefeito de Governador Luiz Rocha e o Conselho Municipal de Assistência - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 009/2021 de 28 de julho de 2021, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em 09 de agosto de 2021, tendo Tema Central: **Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**

RESOLVE:

Art.1º Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente e Vice- Presidente do CMAS de Governador Luiz Rocha – Ma, Conselheiro Josivaldo dos Santos Alves de Sousa e pelos Conselheiros: Geraldo Alves da Silva, Vandileuza Vasconcelos e Silva, Poliana Fernandes de Almeida Alves

Art.2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS de Governador Luiz Rocha – MA, e terá como competência:

- I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, SMAS;
- II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, SMAS;
- III - Preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

VII - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VIII - Manter o CMAS de Governador Luiz Rocha – Ma informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

Art.3º Para operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará como apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria-Executiva do CMAS;

II – Unidades da SMAS-CRAS;

III – Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;

IV – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

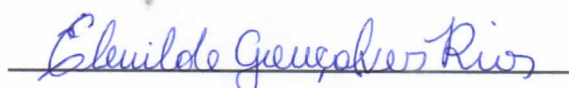
V – Associações Comunitárias.

Art.4ºA Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art.5º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Governador Luiz Rocha – MA, 29 DE JULHO DE 2021.



Elenilde Gonçalves Rios

PRESIDENTE DO CMAS